



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 157, de 18 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**PUBLICADO**

Em. 30 / 06 / 02  
N.º 1997  
Jornal da Região

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 565.600,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas secretarias municipais, conforme anexo único, no valor de R\$ 565.600,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor,

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de fevereiro de 2.002.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 157/02, DE 18/02/02

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Ficha	Reforço	Anulação
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.48.00	00	423	4.500,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	23	2.000,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	24	20.000,00	
02.01.04.122.0002.2002	4.4.90.52.00	00	25	5.500,00	
02.02.06.182.0004.2005	3.3.90.30.00	00	30		2.500,00
02.02.06.182.0004.2005	3.3.90.39.00	00	31		2.500,00
02.03.06.181.0005.2005	3.3.90.30.00	00	37		10.000,00
02.03.06.181.0005.1057	3.3.90.30.00	00	405		45,00
02.03.06.181.0005.1057	4.4.90.52.00	00	34		761,00
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	44		100,00
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	45	2.000,00	
03.01.04.122.0002.2002	4.4.90.52.00	00	46	6.100,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.30.00	00	63	1.000,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.36.00	00	64	4.100,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	00	65	12.400,00	
04.01.04.123.0002.2002	4.4.90.52.00	00	67	2.000,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	00	68		4.000,00
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	74		2.000,00
05.01.18.541.0012.1014	4.4.90.51.00	00	87		14.000,00
06.01.12.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	95	12.000,00	
06.01.12.361.0013.2011	3.3.90.30.00	04	109		5.000,00
06.01.12.361.0013.2011	3.3.90.36.00	04	424	5.000,00	
06.02.13.392.0019.2021	3.3.90.39.00	00	137		430,00
06.02.13.392.0019.2021	4.4.90.52.00	00	394		70,00
06.02.13.392.0019.2005	3.3.90.14.00	00	425	500,00	
07.20.10.301.0022.2023	3.3.90.39.00	03	147		200.000,00
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.30.00	03	153	179.000,00	
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.36.00	03	154	1.000,00	
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.39.00	03	155	20.000,00	
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.30.00	00	182		775,64
08.01.23.695.0002.2002	3.3.90.36.00	00	183		66,00
08.20.23.695.0028.2031	3.3.90.39.00	00	189		850,00
08.20.23.695.0029.1036	3.3.90.30.00	00	191		7.250,00
08.20.23.695.0029.1036	3.3.90.36.00	00	192		2.190,00
08.20.23.695.0029.1036	3.3.90.39.00	00	193		4.383,36
08.20.23.695.0029.1037	3.3.90.30.00	00	194		3.300,00
08.20.23.695.0029.1037	3.3.90.36.00	00	195		37,50
08.20.23.695.0029.1037	3.3.90.39.00	00	196		17.000,00
08.20.23.695.0029.1038	3.3.90.30.00	00	197	5.000,00	
08.20.23.695.0031.2034	3.3.90.36.00	00	426	500,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

3

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 157/02, DE 18/02/02

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Ficha	Reforço	Anulação
08.20.23.695.0032.2038	3.3.90.30.00	00	397		69,50
09.01.20.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	219		5.000,00
10.20.08.243.0043.2057	3.3.90.36.00	10	247	2.400,00	
10.20.08.243.0043.2057	3.3.90.30.00	10	246		2.400,00
10.20.08.244.0043.2056	3.3.90.39.00	10	266	100,00	
10.20.08.244.0043.2056	3.3.90.30.00	10	264		100,00
11.01.18.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	275		1.000,00
14.01.15.122.0002.2002	3.3.90.30.00	07	310	139.000,00	
14.01.15.122.0002.2002	3.3.90.39.00	07	312	43.000,00	
14.01.15.451.0048.1048	3.3.90.30.00	00	382		1.663,90
14.01.15.451.0048.2073	3.3.90.30.00	00	315		58,10
14.01.15.451.0048.2073	3.3.90.39.00	00	316		50,00
14.01.15.452.0049.2074	3.3.90.30.00	07	319		50.000,00
14.01.15.452.0049.2074	3.3.90.39.00	07	320	90.000,00	
14.01.15.452.0049.2075	3.3.90.30.00	07	321		30.000,00
14.01.15.452.0049.2075	3.3.90.36.00	07	427	2.000,00	
14.01.15.452.0049.2076	3.3.90.30.00	07	323		37.000,00
14.01.15.452.0049.2076	3.3.90.39.00	07	324		37.000,00
14.01.15.452.0049.2077	3.3.90.30.00	07	325		30.000,00
14.01.15.452.0049.2077	3.3.90.39.00	07	326		30.000,00
14.01.15.452.0049.1049	3.3.90.30.00	07	317		30.000,00
14.01.15.452.0049.1049	3.3.90.39.00	07	318		30.000,00
15.01.27.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	330	2.000,00	
15.01.27.812.0050.1050	3.3.90.48.00	00	385	500,00	
15.01.27.812.0050.1052	3.3.90.39.00	00	339		4.000,00
15.01.27.812.0050.1052	3.3.50.41.00	00	428	4.000,00	
<b>Total</b>				<b>565.600,00</b>	<b>565.600,00</b>